



**(ANEXO II)**

**CADERNO DE  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DA CANDANGOLÂNDIA**  
(Quadra Poliesportiva 01 – QR 01, CJ RS; Quadra Poliesportiva 02 – QR5, CJ B;  
Quadra Poliesportiva 03 – QR4, CJ E; Quadra Poliesportiva 04 – QR7, CJ B)

Candangolândia, junho de 2020

Governador Ibaneis Rocha  
Administrador Regional José Luiz Gonzalez Rodriguez  
Arq. Anibal Souza Barbosa



## SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO.....	3
II – OBJETIVO.....	3
III – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	3
IV – MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.....	3
V – SEGUROS E ACIDENTES.....	4
VI – LICENÇAS E FRANQUIAS.....	4
VII - FISCALIZAÇÃO.....	4
VIII – RESPONSABILIDADE E GARANTIA.....	4
RESUMO DAS EDIFICAÇÕES.....	5
MEMORIAL.....	5
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	9
01.00.000 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS.....	9
01.01.000 - TOPOGRAFIA .....	9
01.02.000 – ESTUDOS E PROJETOS .....	9
02.00.000 –SERVIÇOS PRELIMINARES .....	11
02.01.000 – CANTEIROS DE OBRAS .....	11
02.02.000 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS .....	11
02.03.000 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS .....	11
02.03.100 - ÁGUA .....	12
02.03.200 -ENERGIA .....	12
02.03.101 -ESGOTO .....	12
02.04.000 –PROTEÇÃO E SINALIZAÇÕES .....	12
02.04.100 -TAPUMES .....	12
02.04.200 -PLACAS .....	12
02.05.000 - DEMOLIÇÕES .....	13
02.06.000 – LOCAÇÃO DA OBRA .....	13
02.07.000 - TERRAPLENAGEM .....	13
02.07.100 – CAPINO E ROÇADO .....	13
03.00.000 –ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANSIMO.....	13



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX**  
**COORDENAÇÃO EXECUTIVA - COEX – RA XIX**



03.01.000 - REVESTIMENTOS .....	13
03.01.101 - DE ALTA RESISTÊNCIA.....	13
03.01.200 - PINTURA .....	14
03.01.201 – COM TINTA ANTICORROSIVA .....	14
03.01.202 – COM TINTA A BASE DE ESMALTE.....	14
03.01.203 – COM TINTA ACRÍLICA .....	14
03.02.000 – PAISAGISMO .....	14
03.02.100 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MOBILIÁRIO URBANO.....	14
03.02.101 - CERCAS .....	15
03.02.102 - PORTÕES.....	15
04.00.000 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES .....	15
04.01.000 – LIMPEZA DA OBRA .....	15
04.02.000 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO .....	16



## **I – INTRODUÇÃO**

O presente Caderno de Especificações Técnicas visa expor os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras. Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra. O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de reforma das **Quadras Poliesportivas da Candangolândia – RA XIX**.

## **II – OBJETIVO**

Definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras. O cumprimento das recomendações deste Caderno de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos edifícios.

## **III - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos.

## **IV - MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**

Caberá à construtora, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o andamento satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo previsto, em escrita concordância com o cronograma físico-financeiro.

À construtora caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro.

## **V- SEGUROS E ACIDENTES**



Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados.

A construtora é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo. Caberá a empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

## **VI - LICENÇAS E FRANQUIAS**

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços.

É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

## **VII – FISCALIZAÇÃO**

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita a construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado.

É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

## **VIII - RESPONSABILIDADE E GARANTIA**

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.



## **RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES:**

### **Área do Terreno:**

**Área Existente construída: 2.227,41m<sup>2</sup>**

**Área a Reformar: 2.227,41m<sup>2</sup>**

**Total a Reformar: 2.227,41m<sup>2</sup>**

### **Resumo das edificações:**

QUADRA POLIESPORTIVA 01: localizada na QR 01, CJ RS, Candangolândia – DF. Quadra poliesportiva descoberta, em piso de concreto com demarcação em pintura para diversas práticas esportivas: futebol de salão, handebol, basquetebol e voleibol, com fechamento em alambrado de estrutura tubular industrial e tela de arame galvanizado

QUADRA POLIESPORTIVA 02: localizada na QR5, CJ B, Candangolândia – DF. Quadra poliesportiva descoberta, em piso de concreto com demarcação em pintura para diversas práticas esportivas: futebol de salão, handebol, basquetebol e voleibol, com fechamento em alambrado de estrutura tubular industrial e tela de arame galvanizado

QUADRA POLIESPORTIVA 03: localizada na QR4, CJ E, Candangolândia – DF. Quadra poliesportiva descoberta, em piso de concreto com demarcação em pintura para diversas práticas esportivas: futebol de salão, handebol, basquetebol e voleibol, com fechamento em alambrado de estrutura tubular industrial e tela de arame galvanizado.

QUADRA POLIESPORTIVA 04: localizada na QR7, CJ B, Candangolândia – DF. Quadra poliesportiva descoberta, em piso de concreto com demarcação em pintura para diversas práticas esportivas: futebol de salão, handebol, basquetebol e voleibol, com fechamento em alambrado de estrutura tubular industrial e tela de arame galvanizado



## MEMORIAL

Trata-se de projeto que tem como objetivo atender a solicitação no processo SEI/GDF 00147-00000396/2020-64, que solicita a REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS da Região Administrativa da Candangolândia. O referido projeto visa à reforma e revitalização das seguintes quadras poliesportivas:

- Quadra Poliesportiva 01 localizada na QR 01, CJ RS, Candangolândia – DF. A área de implantação da quadra poliesportiva incluindo o passeio é de 641,00m<sup>2</sup>, (32,05m x 20,00m). A área de piso da quadra poliesportiva é de 541,00m<sup>2</sup>, (30,05m x 18,00m).
- Quadra Poliesportiva 02 localizada na QR5, CJ B, Candangolândia – DF. A área de implantação da quadra poliesportiva incluindo o passeio é de 685,41m<sup>2</sup>, (34,10m x 20,10m). A área de piso da quadra poliesportiva é de 581,41m<sup>2</sup>, (32,10m x 18,10m).
- Quadra Poliesportiva 03 localizada na QR4, CJ E, Candangolândia – DF. A área de implantação da quadra poliesportiva incluindo o passeio é de 657,00m<sup>2</sup>, (32,20m x 20,40m). A área de piso da quadra poliesportiva é de 556,00m<sup>2</sup>, (30,20m x 18,40m).
- Quadra Poliesportiva 04 localizada na QR7, CJ B, Candangolândia – DF. A área de implantação da quadra poliesportiva excluindo o passeio é de 448,00m<sup>2</sup>, (26,44m x 16,93m). A área de piso da quadra poliesportiva é de 448,00m<sup>2</sup>.

Os serviços consistem em reforma da estrutura do alambrado e sua fixação, instalação de nova tela do alambrado, limpeza e aplicação de selante nas juntas de dilatação, recuperação do piso retirando trincas e fissuras, recuperação das traves de futebol, instalação de poste e rede de voleibol, instalação de uma nova tabela de basquetebol, pintura do piso da quadra, demarcação das modalidades esportivas, pintura do alambrado, pintura das traves, pintura da estrutura de concreto da tabela de basquetebol e limpeza da calçada em concreto. Este Memorial tem como objetivo descrever e especificar a reforma da quadra poliesportiva de forma a complementar as informações contidas no projeto. Os materiais empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações contidas neste caderno e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.



**FIGURA 01 – LOCALIZAÇÃO DA QUADRA 01, QR 01 CJ RS**

**DADOS**

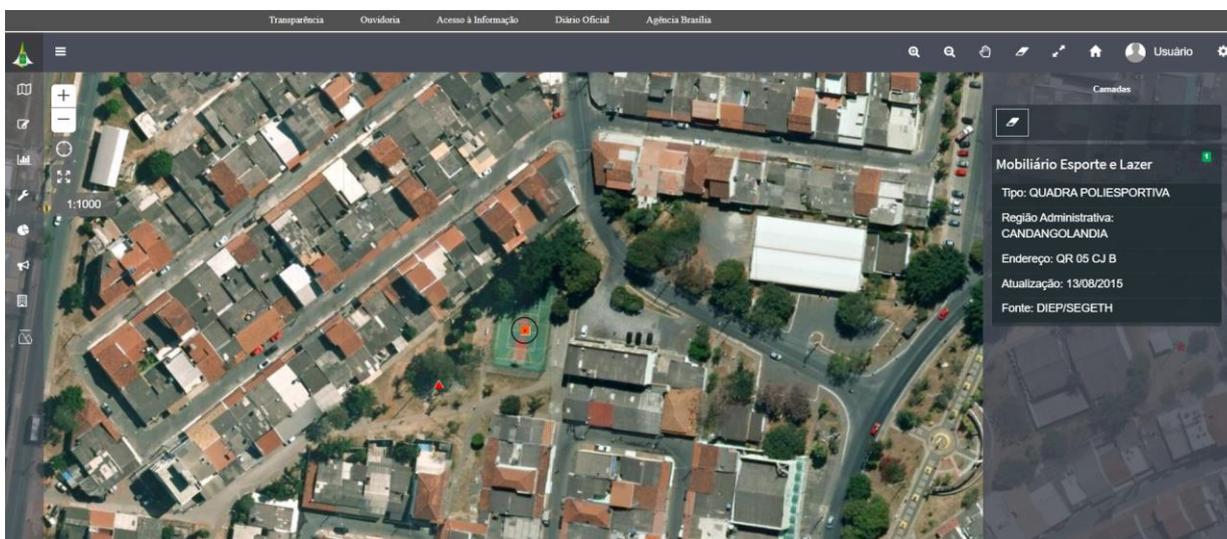
Projeto: Projeto de Reforma e Revitalização de Quadra Poliesportiva

Endereço: QR 01 CJ RS – Candangolândia / DF

Área: 641m<sup>2</sup>

Proprietário: GDF

Tipo de Obra: Reforma e revitalização



**FIGURA 02 – LOCALIZAÇÃO DA QUADRA 02, QR 05 CJ B**

**DADOS**

Projeto: Projeto de Reforma e Revitalização de Quadra Poliesportiva

Endereço: QR 05 CJ B – Candangolândia / DF

Área: 685,41m<sup>2</sup>

Proprietário: GDF

Tipo de Obra: Reforma e revitalização

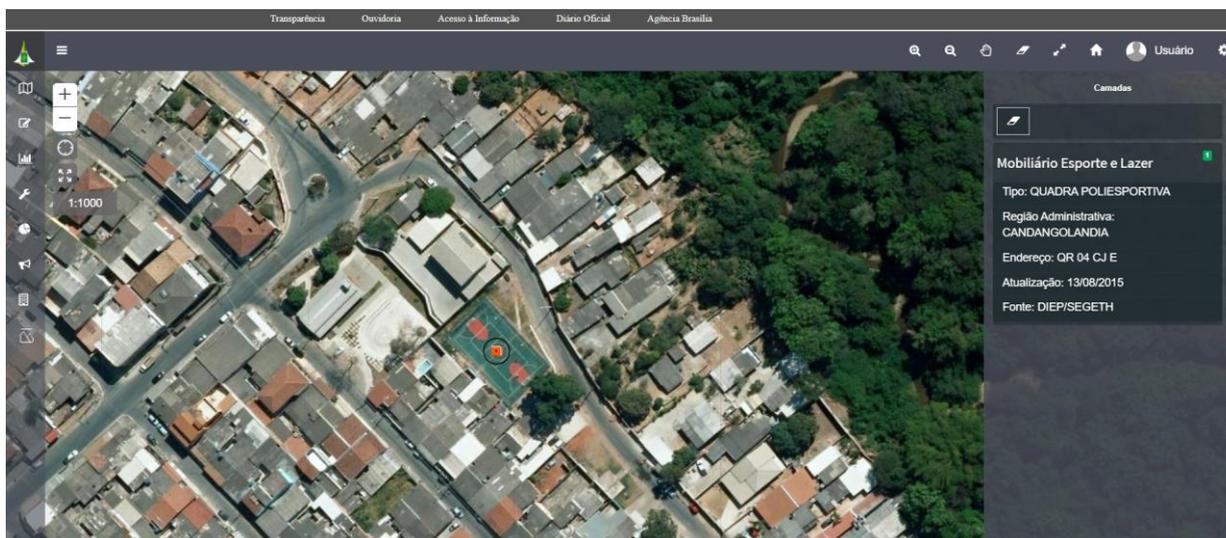


FIGURA 03 – LOCALIZAÇÃO DA QUADRA 03, QR 04 CJ E

**DADOS**

Projeto: Projeto de Reforma e Revitalização de Quadra Poliesportiva

Endereço: QR 04 CJ E – Candangolândia / DF

Área: 657m<sup>2</sup>

Proprietário: GDF

Tipo de Obra: Reforma e revitalização

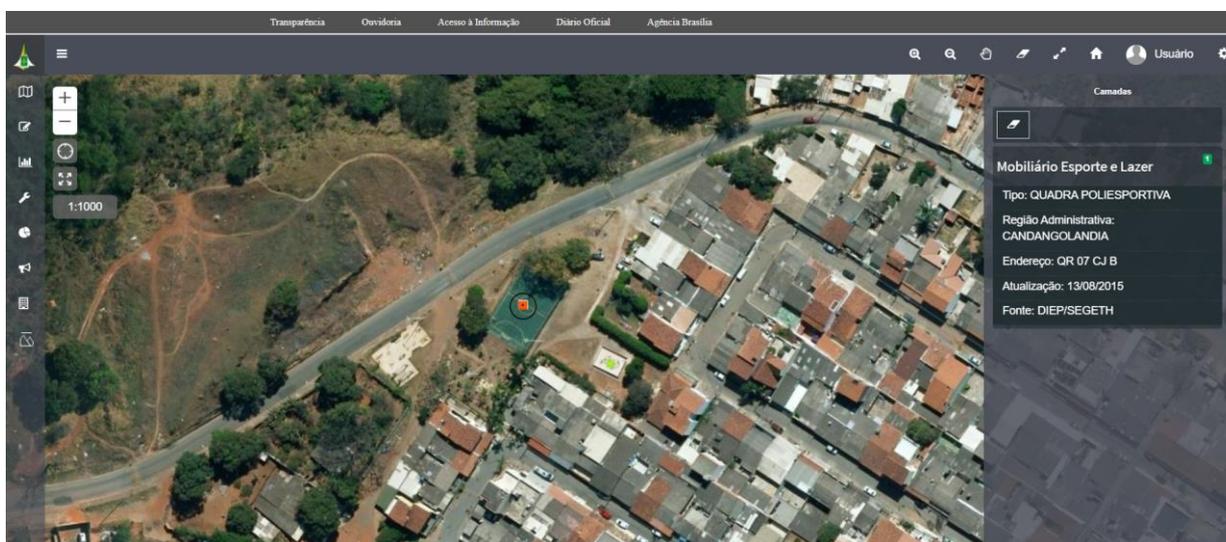


FIGURA 04 – LOCALIZAÇÃO DA QUADRA 04, QR 07 CJ B

**DADOS**

Projeto: Projeto de Reforma e Revitalização de Quadra Poliesportiva

Endereço: QR 07 CJ B – Candangolândia / DF

Área: 448m<sup>2</sup>

Proprietário: GDF

Tipo de Obra: Reforma e revitalização



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **01.00.000- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**

#### **01.01.000 – TOPOGRAFIA**

- Serão de responsabilidade da CONTRATADA a perfeita execução do projeto e sua adaptação às condições existentes no terreno.

#### **01.02.000 – ESTUDOS E PROJETOS**

- Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA assume inteira responsabilidade sobre os projetos e detalhes apresentados pela CONTRATANTE, não sendo admitida qualquer alegação quanto a omissões de ambos, que venham a onerar o contrato.

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e com este Caderno de Especificações Técnicas e os documentos nele referido, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos. Quaisquer alterações dos mesmos, inclusive durante o processo licitatório sem anuência do CONTRATANTE estarão sujeitas as penalidades previstas em lei.

- Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados por estarem em desacordo com os projetos ou especificações, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

- Sempre que necessário ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar detalhes construtivos complementares, metodologia da obra e demais informações complementares aos projetos.

- O CONTRATANTE partirá do princípio de que a CONTRATADA estudou os projetos e este caderno, realizou vistoria no local da obra, portanto, está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a FISCALIZAÇÃO antes da execução dos serviços correspondentes.

- Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e por estas especificações.

- Havendo necessidade de substituição dos materiais especificados, a FISCALIZAÇÃO deve ser consultada para sugerir soluções, julgando a conveniência e necessidade da mesma, definindo caso seja necessário materiais substitutos.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA A reparação de elementos existentes que sejam danificados na execução dos serviços contratados.

- Os quantitativos dos serviços a executar serão considerados na Planilha de Estimativa de preço, fornecida pela CONTRATANTE.



- A CONTRATADA deverá realizar o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e/ou Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da OBRA, da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, dos ORÇAMENTISTAS, e dos PROJETISTAS da CONTRATANTE, junto ao CAU e/ou CREA.

- Todas as dimensões deverão ser conferidas no local, bem como os quantitativos apresentados na planilha.

- Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como licenças, emolumentos, registros em cartório, impostos federais, estaduais e municipais, de responsabilidade civil, contratos e outros referentes à legislação:

- A execução da obra/serviço contratada será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela empresa CONTRATADA e submetido à fiscalização da CONTRATANTE em até 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação;

- A CONTRATADA, no início das obras deverá apresentar, para aprovação da fiscalização e dos Órgãos competentes, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos de construção civil, conforme leis n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Lei Distrital nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011;

## **02.00.000 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

- A CONTRATADA será responsável por todas as instalações preliminares relativas à limpeza do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução da obra/serviço.

## **02.01.000 - CANTEIRO DE OBRAS**

### **02.02.000 - Construções Provisórias**

- As construções provisórias, tais como escritórios, depósitos, sanitários etc, serão executadas de acordo com o Código de Edificações do DF.

- Deve ser executado tapume de fechamento em volta do terreno atendendo às normas da Administração de Brasília. Serão construídos acessos provisórios para atender à demanda da obra, caso seja necessário.

- Deve ser elaborado croqui do canteiro de obras para aprovação pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá estar situado em local que atenda suas necessidades e facilite a execução da obra.

- A CONTRATADA deverá zelar pela manutenção e conservação do canteiro durante a execução até a conclusão das obras.

- Ao término das obras, a CONTRATADA deverá desmontar ou demolir e remover todas as construções e instalações provisórias que executar, e promover os acertos necessários no terreno tais como reaterros, regularização, limpeza e reurbanização do local.

- Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.



- A contratada deverá fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da obra e instalações, contra fogo, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma;
- Deverão ser apresentados na primeira fatura todos os comprovantes de pagamento relativos aos seguros.
- A contratada não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for – salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha feito - Assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.

### **02.03.000 - Ligações Provisórias**

- As instalações do canteiro da obra devem ser executadas com toda a infraestrutura provisória;
- A Contratada arcará com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de água, esgoto e energia elétrica, junto às respectivas Concessionárias de Serviços Públicos: CEB e CAESB e Telefonia. Estes pontos serão exclusivos para atendimento da obra.
- Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica durante a execução da obra.

### **02.03.100 – Água**

- A partir da rede pública, no limite do canteiro, a CONTRATADA deverá, mediante autorização da CAESB, construir ramal provisório, dotado de hidrômetro, para o abastecimento de água do canteiro de obras.
- A rede de abastecimento provisória deverá ser desativada e retirada ao final da obra.

### **02.03.200 – Energia**

- A CONTRATADA deverá executar a ligação provisória de energia da obra e do canteiro de obras junto à Concessionária de Energia local atendendo as exigências da mesma para com suas Normas Pertinentes.
- A CONTRATADA deverá instalar quadro de distribuição em baixa tensão, com capacidade para atender as cargas da obra, equipamentos elétricos necessários à execução da obra.

### **02.03.101 – Esgoto**

- A CONTRATADA deverá executar a ligação provisória de esgoto sanitário da obra e do canteiro de obras junto CAESB, atendendo as exigências com suas Normas Pertinentes.
- O esgoto sanitário provisório deverá ser desativado ao término da obra pela CONTRATADA.



## **02.04.000 – Proteção e Sinalização**

### **02.04.100 – Tapumes**

- A contratada deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários durante todo o período da obra, construindo tapumes e sinalizando a obra conforme o Código de Edificações do DF e demais legislações vigentes.

- O tapume em chapa de madeira compensada e=6mm com pintura e cal e reaproveitamento de 2x.

### **02.04.200 – Placas**

- Caberá, à empresa CONTRATADA o fornecimento e instalação de 05 (cinco) placas de obras em chapa de aço galvanizado com dimensões 4,00 x 3,00 m unidade/GDF, conforme Manual de uso da marca do Governo de Brasília – cap.4.

- Todas afixadas em local com total visibilidade, em conformidade com a indicação da Fiscalização.

## **02.05.000 – Demolições**

- Todo o material que for retirado pela Contratada e que for considerado pelo Executor como reutilizável, deverá ser cuidadosamente removido e entregue, pela CONTRATADA, em local apropriado definido pela CONTRATANTE.

- A CONTRATADA procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições e da execução da obra, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e Secretaria do Meio Ambiente, não sendo admissível a permanência de restos de obra no terreno.

## **02.06.000 – Locação da Obra**

- A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a CONTRATADA na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

## **02.07.000 – Terraplenagem**

### **02.07.100 – Capino e Roçado**

- Promover a retirada de grama em volta da calçada, das fendas e trincas do piso da quadra, com remoção total de material vegetal e da camada de solo orgânico.



### **03.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**

#### **03.01.000 – Revestimentos**

##### **03.01.100 – Cimentados**

- Calçada que contorna as quadras poliesportivas, conforme projeto de locação, medidas: Perímetro da quadra x Largura(1,00m) x Espessura (8,0cm).

- Será executada sobre subleito constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, previamente nivelado e compactado.

- Sobre o subleito deverá ser executada uma camada de base em brita com no mínimo 5 cm de espessura.

- Sobre a camada de base será executado piso em concreto, moldado “in loco”, fck=25 mpa, com preparo mecânico, 8 (oito) cm de espessura, em quadros de 1,20x1,00m, com juntas de dilatação em madeira, com acabamento desempenado e camurçado.

##### **03.02.101 – De Alta resistência**

- As trincas, rachaduras, buracos e fissuras serão eliminados com preparação e limpeza interna, pincelamento, retirando a poeira e detritos para permitir que o novo material tenha uma superfície sólida para aderir. Usar preenchimento selante com nata epoxídica ou argamassa polimérica de recuperação estrutural, conforme especificação do fabricante para este tipo de uso.

- A recuperação das juntas de dilatação será realizada a limpeza retirando a poeira e detritos para permitir que o novo material tenha uma superfície sólida para aderir. Usar argamassa polimérica, que é altamente resistente contra trincas e falhas e garante maior durabilidade e resistência.

##### **03.01.200 – Pinturas**

###### **03.01.201 – Com Tinta Anticorrosiva**

- Serão pintados, com um mínimo de 02 demãos de tinta anticorrosiva, após o tratamento das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta e anteriormente à instalação e pintura final, todos os elementos metálicos sujeitos à ferrugem, destinados a receberem pintura.

###### **03.01.202 – Com Tinta a Base de Esmalte**

- Será pintada toda a estrutura do alambrado e portões com um mínimo de 02 demãos, com esmalte sintético alto brilho, nas respectivas cores, os seguintes elementos da quadra: Alambrados na cor azul; traves de futebol de salão na cor branca; postes de voleibol na cor branca; estrutura de concreto da tabela de basquetebol na cor branca.



### **03.01.203 – Com Tinta Acrílica**

- Serão pintadas com 03 demãos, as linhas demarcatórias das quadras de esportes, com tinta de base acrílica, própria para cimentados, com acabamento rugoso, com 5 centímetros de largura, sendo isoladas para pintura com fita crepe, devendo seguir as dimensões constantes nos projetos entregues pela contratante;
- A área de jogo das quadras deverá ser pintada na cor verde;
- As linhas demarcatórias deverão ser das seguintes cores: futebol de salão: Amarelo (8cm de largura), handebol: Amarelo (8cm de largura), vôlei: Branco (8cm de largura), basquete: Azul (8cm de largura)

### **03.02.00 – PAISAGISMO**

#### **03.02.100 – Equipamentos e Acessórios de mobiliário Urbano**

- Deverão ser fornecidos pela contratada os seguintes acessórios e equipamentos para as quadras:
  - Postes de Voleibol
  - Serão fornecidos e instalados, na quadra de esportes, 02 postes de vôlei oficial h=2,55m livre e 0,50m embutidos no piso, em tubos de aço com 3” de diâmetro e redução para 2 ½”, esp=3mm, com regulagem de altura sendo 2,43m para jogos masculinos, 2,24m para jogos femininos e 2,17 para jogos juvenis, equipados com roldanas de ferro na extremidade superior com canal para passagem do cabo de aço e com carretilha reforçada para esticar a rede. Os postes serão fixados nos encaixes existentes no piso. Os postes serão tratados com tinta antioxidante e pintados com 03 demãos de esmalte sintético brilhante na cor branco neve.
  - Trave de Futebol de Salão e Handebol
  - Serão recuperadas e reformadas as traves de futebol de salão, conforme projeto de arquitetura, com as medidas interiores de 2 m de altura por 3 m de comprimento; receberão tratamento antiferrugem antes da pintura final, com 03 demãos de esmalte sintético, brilhante, na cor branco.
  - Tabela de Basquetebol
  - Será fornecido e instalado 01 par de tabelas de basquete em laminado naval 20mm, à prova d’água, com requadros metálicos, emassados e pintados com pelo menos 03 demãos de esmalte sintético brilhante, cor branco neve, de acordo com as regras internacionais; deverá ser instalado, nas tabelas, 01 par de aros para basquete, com malha de nylon 7x7, duplo, oficial, pintado com tinta antiferrugem e posteriormente com 03 demãos de esmalte sintético brilhante, na cor laranja.

#### **03.02.101 – Cercas (Alambrado)**

- A CONTRATADA deverá retirar toda a estrutura do alambrado que estiver danificada, onde serão recuperados os módulos rígidos interligados por solda com montantes a cada 2,00m ou medida indicada em projeto. Os montantes deverão ser chumbados na guia de concreto através de grapas metálicas com no mínimo 50 cm de profundidade. O fechamento do alambrado deverá ser em tela de aço galvanizado quadrangular #2”, fio 12, com fixação conforme especificação no projeto arquitetônico, pintura esmalte sintético (duas demãos sobre fundo anticorrosivo) com



porta de ferro de tela metálica com dobradiças reforçadas tipo ferradura e fechadura ferrolho tramela trinco chato em aço zincado.

#### **03.02.102 – Portões**

- Será executada conforme dimensões e especificações no projeto em anexo.

### **04.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **04.01.000 – Limpeza de Obras**

- A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos a terceiros.
- Remover devidamente todos os materiais e equipamentos, bem como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.
- Remover todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos os acessos sem danificar outras partes da obra.
- Remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecidos na superfície.
- Remover cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação.

#### **04.02.000 – Mobilização e Desmobilização do canteiro**

- A CONTRATADA deverá desmobilizar todo o canteiro de obras, remover devidamente todos os materiais e equipamentos, bem como as peças remanescentes.
- Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os arremates que a FISCALIZAÇÃO julgar necessários e assim determinar.

*ANIBAL SOUZA BARBOSA*  
*Arquiteto CAU n° A58917-9*  
*Matrícula n° 1690247*  
*RA-XIX/COEX*